



Guia para os Professores

(pode ver uma [apresentação em powerpoint](#) sobre as fases do programa e regras)

Introdução

O **Parlamento dos Jovens** é uma iniciativa institucional da Assembleia da República (AR) desenvolvida em parceria com:

O Ministério da Educação — através das Direcções Regionais de Educação e respectivas Equipas de Apoio às Escolas;

As Secretarias Regionais que tutelam a educação e a juventude nos Açores e na Madeira;

A Secretaria de Estado da Juventude e Desporto, através do Instituto Português da Juventude (IPJ, IP).

Estas entidades têm uma intervenção especialmente relevante ao longo das fases preparatórias das Sessões do Parlamento dos Jovens.

O Gabinete do Parlamento Europeu é parceiro da AR e do IPJ, I.P. na organização do *concurso Euroscola* que se articula com o Parlamento dos Jovens/Secundário.

A Secretaria de Estado das Comunidades Portuguesas apoia a participação dos jovens dos círculos da Europa e Fora da Europa em ambas as Sessões.

Compete à *Comissão Parlamentar de Educação e Ciência* definir, anualmente, as orientações deste programa que tem como objectivos:

- Educar para a cidadania, estimulando o gosto pela participação cívica e política;
- Dar a conhecer a Assembleia da República e as regras do debate parlamentar;
- Promover o debate democrático, o respeito pela diversidade de opiniões e pelas regras de formação das decisões;
- Incentivar a reflexão e debate sobre um tema, definido anualmente;
- Proporcionar a experiência de participação em processos eleitorais;
- Estimular a capacidade de expressão e argumentação.

Podem participar no **Parlamento dos Jovens**, programa que decorre ao longo do ano lectivo, as Escolas de todo o país, bem como as dos círculos da Europa e Fora da Europa que se tenham inscrito **até dia 15 de Outubro** — as **inscrições** são efectuadas **online**, acedendo à página do [Parlamento dos Jovens](#) através do *site* da AR.

As escolas do ensino Secundário que se inscreverem nesta iniciativa podem vir também participar no **Concurso Euroscola**, organizado, em parceria com a Assembleia da República, pelo Gabinete do Parlamento Europeu e o Instituto Português da Juventude, I.P. que visa:

- Familiarizar os jovens com o funcionamento das instituições europeias;
- Consciencializar os jovens sobre a sua condição de cidadão europeus e a sua intervenção na organização futura da Europa;
- Oferecer aos jovens uma tribuna onde possam exprimir as suas opiniões pessoais e valorizar o seu envolvimento no projecto europeu.

O **Guia para os Professores** procura ser um roteiro útil que sintetiza as acções a desenvolver pelos Professores responsáveis pelo desenvolvimento do programa Parlamento dos Jovens, não dispensando a leitura do **Regimento** de cada Sessão (*composto por diversos Regulamentos e disponível no sítio da Assembleia da República/ Espaço jovem*) e do Regulamento do concurso Euroscola (*disponível no Portal da Juventude*).

Parlamento dos Jovens

Tendo em conta a similitude do *Regimento* para as Sessões do ensino Secundário e dos 2.º e 3.º ciclos do ensino Básico, optou-se por elaborar um **guia único** descrevendo os procedimentos comuns. Explicita-se, sempre que necessário, aqueles que são específicos da Sessão para o **Secundário** e destaca-se, em caixas inseridas ao longo do texto, os que são diferentes na Sessão para o **Básico**.

Recomenda-se que os regulamentos sejam explicados aos alunos participantes a partir da leitura do **Manual do jovem deputado**, igualmente disponível na *Internet* (um para cada Sessão).

Neste Manual os jovens têm a informação necessária para o conhecimento do programa, das várias etapas e da respectiva importância para incentivar o gosto pela participação democrática, adquirindo a vivência de ser deputado e de intervir com colegas do distrito ou região na aprovação de uma Recomendação à Assembleia da República, que será aprovada pelos jovens eleitos em todo o país na Sessão Nacional.

Ao longo do ano lectivo, os Professores podem contar com o **apoio**:

- a) Do IPJ, I.P., através das suas Direcções Regionais, nas **Escolas do ensino secundário**.
- b) Das Direcções Regionais de Educação, designadamente das Equipas de Apoio às Escolas, nas **Escolas do ensino básico**.
- c) Nas Regiões Autónomas, das Direcções Regionais de Educação e de Juventude.
- d) Da Equipa Parlamento dos Jovens da Assembleia da República que assegura a coordenação geral do programa.

É essencial que os Professores estejam atentos à informação que vai sendo permanentemente actualizada no portal da AR, em Espaço Jovem (remete para o portal do Parlamento dos Jovens), ao cumprimento do Calendário das acções do programa» e ao [portal da Juventude](#) (IPJ, I.P.), relativamente ao concurso Euroscola que se articula com o Parlamento dos Jovens/Secundário.

Temas em debate no ano lectivo 2010/2011:

Secundário: *Que futuro para a Educação?*

Básico: *Violência em meio escolar*

(ver, no final do Guia, a informação especial sobre o concurso Euroscola, cujo tema em debate, na edição 2010/2011, é “ Educação na Europa – Uma oportunidade para todos?”).

1ª FASE

ACÇÕES NA ESCOLA:

DEBATE, ELEIÇÕES, SESSÃO ESCOLAR

Até 25 de Janeiro

Objectivos:

Debater o tema, eleger os deputados à Sessão Escolar, aprovar o Projecto de Recomendação da Escola e eleger os deputados à Sessão Distrital/Regional.

1. Debate:

→ **A partir da data de inscrição** os Professores podem começar a dinamizar o debate do tema, nas diversas turmas, para suscitar a adesão dos alunos. Estão disponíveis cartazes para afixar – entregues às Direcções das Escolas pelas Direcções Regionais de Educação e IPJ.

Muitas Escolas costumam organizar debates envolvendo a comunidade educativa, convidando entidades locais ou especialistas, o que é sempre um factor estimulante da adesão dos alunos.

As Escolas podem ainda endereçar um convite a apenas **um (1) Deputado da AR** para participar no debate. Este convite deve ser enviado, por via electrónica, directamente para a Equipa do Parlamento dos Jovens (processo cujos detalhes serão publicados no portal do Parlamento dos Jovens durante o mês de Outubro de 2010).

Os debates devem realizar-se antes da Sessão Escolar.

2. Constituição de listas e processo eleitoral:

→ **Até 10 de Dezembro**, cada Escola deve constituir a sua **Comissão Eleitoral Escolar**, com o número de Professores que a Escola entender, devendo incluir, no mínimo, 1 aluno (*ver art. 7.º e segs. do Regulamento Eleitoral*). Compete à **Comissão Eleitoral Escolar** organizar o processo de candidaturas por listas, marcar a data de **eleição dos deputados à Sessão Escolar** e a **data desta Sessão**.

Cada lista deve ser composta, obrigatoriamente, por 10 candidatos e apresentar a sua candidatura propondo, no máximo, **3 medidas** sobre o tema, com uma breve justificação.

→ **Até 16 de Dezembro**, é **imprescindível** que cada Escola confirme, por *email* a **data prevista para a Sessão Escolar**. Esta deve realizar-se logo a seguir às eleições dos deputados à Sessão Escolar.

Secundário: o e-mail de confirmação deve ser enviado aos serviços regionais do IPJ, IP

Básico: o *email* de confirmação deve ser enviado à **Direcção Regional de Educação**

Esta informação corresponde ao compromisso efectivo da Escola em prosseguir no programa e é **determinante** para se apurar o número de deputados que cada Escola poderá eleger, na sua Sessão Escolar, para participar na Sessão Distrital, estando essa proporção prevista no **art.º 5.º do Regulamento Eleitoral** (para a **Sessão Regional** cabe a cada **Região Autónoma** definir essa proporção).

Atenção: Qualquer confirmação posterior ao prazo indicado pode ser fundamento de exclusão da Escola ou de redução do número de deputados que esta poderá levar à Sessão Distrital/Regional. Este prazo pressupõe que a Escola esteja já suficientemente mobilizada para a constituição de listas eleitorais — processo que a Comissão Eleitoral Escolar completará em Janeiro —, devendo os Professores ir explicando às turmas participantes como podem organizar as candidaturas a deputados.

→ **Até 22 de Dezembro**, a AR divulgará o **número de deputados** que, em cada Escola participante do distrito ou Região, podem ser eleitos para a **Sessão Distrital/Regional** — informação indispensável para proceder à respectiva eleição no decurso da Sessão Escolar.

A AR divulgará também, até esta data, o **calendário das Sessões Distritais e Regionais** para que cada Escola possa assegurar, com a antecedência necessária, a sua participação nesta Sessão.

→ **Até 25 de Janeiro**, cada Escola realiza as **eleições** e a sua **Sessão** Escolar, nos termos dos Regulamentos Eleitoral e da Sessão Escolar.

A Escola é livre de fazer algum ajustamento relativamente à data da Sessão Escolar previamente comunicada, desde que respeite o prazo limite.

A AR recomenda aos Professores que incentivem a constituição de várias listas e, nas Escolas que participaram anteriormente no programa, a participação de jovens que ainda não viveram a experiência de ser deputados.

Não se pretende impor qualquer limitação de mandatos mas apenas sublinhar o interesse do programa para a formação cívica do maior número possível de jovens.

A [acta eleitoral](#) deve ser divulgada na Escola mas os resultados das eleições só devem ser enviados à AR **a seguir à Sessão Escolar**, em formulário que estará disponível na *Internet*, como adiante se explica.

3. Sessão Escolar:

Secundário: O presidente da Sessão Escolar é um jovem deputado.

Básico: o Presidente da Sessão Escolar é um Professor; não há eleição para a Mesa.

A Sessão Escolar, realizada com os deputados eleitos, visa debater e aprovar o **Projecto de Recomendação da Escola** que deve conter, no máximo, **3 medidas** e cumprir determinados requisitos (indicados no *Regulamento da Sessão Escolar*), devendo ser inserido, obrigatoriamente, no [modelo próprio](#).

Nesta Sessão os jovens vão **eleger os seus representantes à Sessão Distrital/Regional** (no número que a AR divulgará até 22 de Dezembro, conforme já indicado).

Os jovens também são convidados a **propor um tema** para debate na edição do Parlamento dos Jovens do ano seguinte. Na Sessão Distrital/Regional as propostas de temas são votadas (voto secreto) para que cada círculo eleitoral seleccione um (1). O conjunto dos temas seleccionados será apresentado à Comissão Parlamentar de Educação e Ciência que os ponderará antes de deliberar quais os seleccionados para as Sessões do ano seguinte.

Qualquer que seja o número de deputados que participam nesta Sessão, após a eleição dos deputados para a Sessão Distrital/Regional, **deve ser eleito, obrigatoriamente, um candidato à presidência da Sessão Distrital/Regional** (pode ser aquele que presidiu à Sessão ou qualquer outro, independentemente de ter sido eleito para aquela Sessão).

As Escolas que tiverem eleito membros da Mesa da Sessão Distrital/Regional os quais sejam, por coincidência, deputados a essa Sessão, podem participar na Sessão Distrital/Regional com mais 1 deputado para que a Escola mantenha capacidade de intervenção, nos debates e votações, idêntica à das outras Escolas.

→ **48 horas após a Sessão Escolar** (data limite: **27 de Janeiro**), o Professor responsável preenche o **formulário online** — disponível, no início de Janeiro, no portal do Parlamento dos Jovens —, (usando os códigos recebidos na «confirmação de inscrição» da Escola), com o conjunto de todas as informações relevantes da 1.^a fase do programa neste previstas (*cfr. Regulamento da Sessão Escolar*) e que são as seguintes:

a) Resultados das eleições para a Sessão Escolar: data da Sessão Escolar, n.º de eleitores inscritos, n.º de votantes, n.º de votos brancos, n.º de votos nulos, n.º de listas, n.º de votos por cada lista, n.º de participantes na Sessão Escolar. Relativamente aos alunos que integraram as listas, deve informar sobre: n.º de turmas envolvidas, n.º de alunos por sexo, n.º de alunos por ano escolar e n.º de alunos por idade (*informações obrigatórias*).

- i. Relativamente ao **Secundário**, o IPJ, I.P. enviará para os professores um quadro em *Excel* para que lhe sejam transmitidas informações relativas a género, idade e escolaridade dos alunos de forma relacionada.

b) Resultados da eleição para a Sessão Distrital/Regional: nomes dos deputados efectivos e de um suplente, eleitos na Sessão Escolar, **obrigatoriamente ordenados** pelo número de votos que obtiveram. (**Nota:** nas Escolas dos círculos da Europa e Fora da Europa os nomes a indicar serão os dos candidatos à Sessão Nacional, uma vez que nestes círculos não há equivalente à Sessão Distrital/Regional).

Atenção: É fundamental, para a Escola prosseguir no programa, enviar o formulário com todas estas informações que são obrigatórias.

c) Projecto de Recomendação aprovado na Sessão Escolar, a inserir obrigatoriamente em modelo próprio.

d) Breve **relatório** sobre a execução, pela Escola, dos objectivos da 1.^a fase do programa, mencionando sempre: os debates que realizou com indicação do número de convidados e participantes; nome do candidato à Mesa da Sessão Distrital/Regional (**Secundário**); eventual proposta de tema para o ano seguinte. Poderá também fazer comentários ou sugestões sobre o programa. Os documentos **b)** e **c)** são enviados com o formulário, onde estão previstos como **anexos**.

O Professor, sempre que possível, deve evitar fazê-lo no último dia do prazo para que não haja dificuldades com o correio electrónico e/ou incorra em incumprimento.

A AR recomenda aos Professores **que sejam os jovens a redigir o Projecto de Recomendação** (tal como as perguntas ou quaisquer outras notas) para que, nas fases seguintes, se sintam à vontade para justificar ou esclarecer as suas propostas.

Parecer da Direcção Regional de Educação

Cada Direcção Regional de Educação apresentará, a seguir, um parecer ao Júri da AR (*ver pontos 3. e 4. de «Disposições Gerais» do Regimento*), podendo propor a eventual exclusão de uma Escola que não tenha cumprido qualquer dos requisitos exigidos nos Regulamentos ou no calendário.

→ **Até 25 de Fevereiro**, é divulgada a deliberação do **Júri Nacional da AR** sobre o número de deputados e de Escolas que poderão ser eleitos, em cada Sessão Distrital/Regional, para a Sessão Nacional, concluindo-se a 1.^a fase do programa. Esta decisão tomará em conta o número de Escolas participantes em cada círculo eleitoral e o equilíbrio da representação nacional.

O Júri delibera também sobre o **número de perguntas a apresentar aos Deputados** da AR na Sessão Nacional.

Nos círculos da Europa e Fora da Europa só poderá ser seleccionada 1 Escola por círculo e por Sessão.

Básico: o Júri delibera ainda sobre os círculos onde irão ser eleitos os **membros da Mesa** da Sessão Nacional.

Veja, na Internet, os seguintes documentos:

— No **Regulamento Eleitoral**, os que visam apoiar os Professores no **cálculo dos resultados eleitorais** e na elaboração da acta;

— No **Regulamento da Sessão Escolar**, o que estabelece o **modelo do Projecto de Recomendação** e onde/como este deve ser inserido.

2ª FASE

**NO DISTRITO OU REGIÃO AUTÓNOMA:
SESSÕES DISTRITAIS OU REGIONAIS
Entre 28 de Fevereiro e 29 de Março de 2011**

Objectivo:

Possibilitar a todas as Escolas que realizaram Sessões Escolares e cumpriram correctamente as acções definidas na 1.ª fase a participação numa Sessão Distrital/Regional, semelhante à Sessão Nacional do Parlamento dos Jovens, proporcionando aos deputados efectivos eleitos nas Escolas para esta Sessão (mais 1 suplente por Escola) a experiência de um debate parlamentar com a presença de um Deputado.

(Ver, para cada Sessão, o respectivo Regulamento da Sessão Distrital/Regional).

Os Professores devem assegurar a participação dos eleitos (deputados efectivos e um suplente) na Sessão Distrital ou Regional, uma vez que a não comparência a esta Sessão é causa de exclusão da Escola.

→ **Antes da Sessão, durante o mês de Fevereiro:** Em cada Escola, os Professores devem preparar, com os deputados eleitos à Sessão Distrital/Regional, o estudo dos Projectos de Recomendação aprovados

nas Escolas do seu círculo eleitoral (entretanto divulgados na *Internet*) para que estes participem activamente no debate que irá ter lugar.

É muito importante que os jovens conheçam bem as **regras do debate e das eleições** que ocorrerão nesta Sessão, detalhadamente descritas no **Regulamento da Sessão Escolar**, e estejam conscientes de que devem respeitar a autoridade da Mesa na condução dos trabalhos.

→ **Entre 28 de Fevereiro e 29 de Março de 2011**, realizam-se as **Sessões Distritais/Regionais**, com a presença de um Deputado da AR, sempre em dias seguidos.

Secundário: a Sessão do Secundário realiza-se, em regra, no distrito ou Região Autónoma, na **terça-feira**.

Básico: a Sessão do Básico realiza-se, em regra, no distrito ou Região Autónoma, na **segunda-feira** anterior.

Na Sessão Distrital/Regional é aprovado o **Projecto de Recomendação do distrito ou Região Autónoma** e são eleitos os deputados à **Sessão Nacional do Parlamento dos Jovens** e o respectivo **Porta-Voz**.

No **Secundário**, estas **Sessões são presididas por uma Mesa**, cujos **membros são eleitos entre os candidatos seleccionados em todas as Sessões Escolares**.

A eleição terá sempre lugar no âmbito de uma reunião organizada pelo IPJ, I.P., em data anterior à Sessão, durante a qual os candidatos participam num processo de forma a revelarem a sua capacidade de liderança e de conhecimento das regras de condução dos trabalhos da Sessão. Este processo visa conseguir a eleição de uma Mesa competente e preparada, para que a Sessão Distrital/Regional decorra da melhor forma.

Básico: a Sessão do Básico é dirigida por um Deputado da AR, não havendo lugar a eleição da Mesa.

A **agenda da Sessão Distrital/Regional** está detalhada no *Regimento* de cada Sessão, chamando-se a atenção para as regras do debate na especialidade e ainda para os seguintes aspectos:

a) os deputados devem sempre intervir de improviso (sem ler e sem recurso a *PowerPoint*), explicando os seus argumentos;

b) cada Sessão tem regras especiais para resolver situações de empate que ocorram nas votações.

Secundário: O Projecto de Recomendação do círculo pode ter, no máximo **5** medidas.

Básico: O Projecto de Recomendação do círculo pode ter, no máximo, **4** medidas.

A **eleição das Escolas para a Sessão Nacional** constitui um momento importante do exercício do mandato dos jovens deputados à Sessão Distrital/Regional. Estes devem ser alertados de que só um reduzido número de Escolas poderá participar na Sessão Nacional (em regra, **120 deputados**).

É da **competência exclusiva** dos jovens deputados decidir quais as Escolas a eleger para a Sessão Nacional e tal deve depender, apenas, da avaliação que cada um fizer, em consciência, do desempenho dos colegas que representam as Escolas participantes na Sessão Distrital/Regional. **Cada deputado pode sempre votar na sua Escola e noutras, consoante o número de Escolas que o Júri da AR decida que podem ser eleitas em cada distrito ou Região Autónoma.**

Os deputados que participam na Sessão Nacional são, habitualmente, **os dois primeiros da lista de cada Escola eleita**, embora possa haver substituições, se estas se justificarem (*razão de a importância de os nomes dos deputados eleitos para a Sessão Distrital/Regional serem correctamente ordenados no formulário que é enviado a seguir à Sessão Escolar, em função do número de votos que obtiveram na sua Escola*).

A AR tem entendido que todas as Escolas eleitas devem estar representadas na Sessão Nacional com o mesmo número de deputados e a praxe tem sido a de atribuir 2 mandatos por Escola, para dar oportunidade de participação ao maior número possível de Escolas que, assim, são cerca de 60 em cada Sessão Nacional (cabe ao Júri da AR ponderar, em cada ano, este critério).

Chama-se, por isso, a atenção dos Professores para evitarem que seja vivida com excessivo dramatismo a eventual não eleição da Escola para a Sessão Nacional, devendo ser valorizada a experiência de participação na Sessão Distrital/Regional, cujo modelo já representa o de uma verdadeira Sessão parlamentar com a participação de um Deputado da AR.

As Escolas poderão sempre inscrever-se, mais tarde, para uma visita de estudo à AR, indicando que são participantes do programa Parlamento dos Jovens. No portal está indicado a hiperligação para solicitar essa visita.

Todos os deputados efectivos na Sessão Distrital/Regional podem participar na eleição do Porta-Voz do seu círculo à Sessão Nacional.

Básico: Todos os deputados efectivos na Sessão Distrital/Regional participam também na eleição dos membros da Mesa da Sessão Nacional.

→ **Nos 5 dias úteis após cada Sessão Distrital/Regional**, os Professores das Escolas eleitas para a Sessão Nacional podem inscrever um **jornalista** da Escola para acompanhar a Sessão Nacional e habilitar-se a concorrer, a seguir, ao *Prémio Reportagem Parlamento dos Jovens (Regulamento na Internet)*. Podem fazê-lo desde que a Escola tenha um jornal ou uma página na *Internet*, **cujo nome ou endereço deve ser sempre indicado no email de inscrição do jornalista** (e desde que a Escola, no caso de ter inscrito um jornalista no ano anterior, tenha cumprido o compromisso do envio de reportagem – está divulgada no portal, em *Vencedores do Prémio Reportagem 2010*, a lista das Escolas que não o fizeram).

→ **3 semanas antes de cada Sessão Nacional** (prazo mínimo), a AR divulgará o quadro referente à **organização das Comissões** que reúnem no 1.º dia desta Sessão, onde se define quais os Projectos de Recomendação dos círculos a debater em cada uma, bem como a distribuição dos deputados.

Os círculos com maior número de deputados podem participar em várias Comissões, para se garantir uma composição equilibrada de cada uma e valorizar a capacidade de influência dos círculos que elegem mais deputados nas deliberações a tomar.

→ **A seguir**, os Professores das Escolas, cujos deputados irão participar na Sessão Nacional, devem preparar o estudo dos Projectos de Recomendação que vão estar em debate na **Comissão** (ou Comissões) em que os seus deputados têm assento, bem como da parte do *Regimento* relativo a esta Sessão.

Nos círculos da **Europa e Fora da Europa** não se realiza Sessão equivalente à Distrital/Regional, pelo que na Sessão Escolar de cada Escola participante devem ser eleitos 2 deputados para participar na Sessão Nacional (*situação já referida a propósito do envio dos resultados da Sessão Escolar*).

3.ª FASE

NA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA: SESSÃO NACIONAL

2011

2 e 3 de Maio (**Básico**) e 30 e 31 de Maio (**Secundário**)

(Ver Regimento, na parte relativa ao funcionamento das Comissões e da Sessão Nacional)

→ **Antes da Sessão Nacional:**

Secundário: uma semana antes da Sessão Nacional (prazo mínimo) realiza-se uma reunião para **eleição dos membros da Mesa** (Presidente, Vice-Presidente e 2 Secretários).

São candidatos a esta eleição **todos** os Presidentes das Sessões Distritais/Regionais, mesmo que as respectivas Escolas não tenham sido eleitas para a Sessão Nacional. O modelo da reunião é semelhante ao da eleição do presidente da Sessão Distrital/Regional.

Logo a seguir à eleição, a Coordenação da AR reúne-se com os eleitos para preparar os detalhes da condução dos trabalhos da Sessão Nacional.

Básico: A Coordenação da AR reúne com o Presidente e o Vice-Presidente da Mesa, eleitos nas Sessões Distritais/Regionais, em data anterior à Sessão Nacional, para preparar os detalhes da condução dos trabalhos.

→ **Organização dos dias da Sessão Nacional:**

→ No **1.º dia de Sessão** os trabalhos iniciam-se, impreterivelmente, às **14:00h** (devendo os participantes chegar a partir das 13:30h para garantir o cumprimento dos horários fixados), com as **reuniões das Comissões Parlamentares**.

A AR oferece aos participantes um lanche e um jantar, bem como um programa cultural.

Para o **Secundário**, realiza-se, ao fim da tarde, a Sessão Nacional do concurso **Euroscola**, organizada pelo IPJ, I.P.

→ No **2.º dia de Sessão** tem lugar a **Sessão Plenária**, com início às **10:00h**, com abertura solene pelo Presidente da Assembleia da República e eventual presença de membros do Governo, seguindo-se um **período de perguntas aos Deputados e o debate e votação final da Recomendação à AR**.

Os trabalhos são interrompidos para um almoço oferecido pela Assembleia da República e reiniciam-se logo a seguir, devendo estar concluídos, o mais tardar, às 15:30h.

Para o **Secundário**, realiza-se às **16:00h**, a Sessão de entrega dos prémios do concurso **Euroscola**.

Outras informações:

Delegações das Escolas nas Sessões Nacionais:

A **delegação de cada Escola**, em cada Sessão Nacional, tem a seguinte composição:

- dois (2) deputados efectivos;
- um (1) Professor;
- um (1) jornalista, se tiver sido inscrito previamente.

As Escolas devem estar atentas às informações que, oportunamente, a AR divulga na *Internet* sobre a organização das Sessões Nacionais e o apoio às delegações das Escolas que não terão encargos com esta participação.

As Sessões Nacionais são transmitidas em directo pelo Canal Parlamento (*ARtv*) e pela *Internet*, ficando, posteriormente, a respectiva gravação disponível *online*.

Prémios:

Os deputados à Sessão Nacional do Parlamento dos Jovens recebem prémios de participação e os deputados às Sessões Distritais/Regionais alguns materiais de apoio.

Prémio *Reportagem Parlamento dos Jovens 2011*:

Os alunos inscritos como jornalistas na Sessão Nacional podem concorrer a este prémio, devendo ser consultado o respectivo Regulamento na *Internet*.

Concurso Euroscola (Secundário):

O programa Euroscola é organizado pelo Parlamento Europeu e traduz-se na realização de diversas Sessões de um dia no Hemicycle do Parlamento Europeu, em Estrasburgo. Em cada Sessão participam cerca de 500 jovens, representando Escolas dos vários Estados-membros da União Europeia.

O concurso para participação nas Sessões Euroscola decorre em articulação com o programa Parlamento dos Jovens/Secundário e é organizado pelo IPJ, I.P. nos termos do Regulamento acordado entre esta entidade, o Gabinete do Parlamento Europeu em Portugal e a Assembleia da República.

- Podem candidatar-se ao concurso Euroscola as escolas participantes no Parlamento dos Jovens/Secundário, sitas em território nacional, que tenham eleito um número superior a 10 deputados para a respectiva Sessão Escolar, excepto se estiverem nas condições previstas no n.º 5 do artigo 7.º do Regulamento Euroscola.
- Os alunos das escolas que se candidatam têm de ter até 18 anos e estar inscritos até ao 11.º ano, a fim de garantir que, na data da Sessão Euroscola, ainda se encontram a frequentar o ensino secundário.
- Para se candidatarem, as escolas apresentam um trabalho escrito de abordagem da dimensão europeia do tema seleccionado anualmente para a Sessão do Parlamento dos Jovens/Secundário ou do tema decidido pelo Gabinete do Parlamento Europeu e pelo IPJ, I.P., caso o tema seleccionado para o Parlamento dos Jovens não seja passível de abordagem numa vertente europeia.
- Na edição de 2010/2011 o tema do Euroscola é “ **Educação na Europa – Uma oportunidade para todos?**” As escolas devem enviar os seus trabalhos, por correio electrónico, para os Serviços Regionais do IPJ e das Secretarias Regionais da Juventude dos Açores e da Madeira, utilizando o formulário disponível no **Portal da Juventude, até dia 31 de Janeiro de 2011.**
- Os trabalhos escritos são avaliados, numa primeira fase, por júris distritais/regionais. Os júris farão também uma avaliação da apresentação oral que deverá ter uma duração de 3 a 5 minutos (dependendo do número de escolas participantes) e que terá lugar aquando da Sessão Distrital/Regional do Euroscola.
- Os trabalhos seleccionados a nível distrital/regional são apresentados a um júri nacional numa sessão Euroscola que irá decorrer no mesmo dia da Sessão Nacional do Parlamento dos Jovens do ensino Secundário.

Para obter mais informação consulte o regulamento do concurso Euroscola no Portal da Juventude, área de programas, *Descobrir a Cidadania*.

Se tiver alguma dúvida não hesite em contactar as [Direcções Regionais do IPJ, I.P.](#)

Nota: As Escolas que participaram em edições anteriores do Parlamento dos Jovens podem consultar a **súmula** ([Básico](#) | [Secundário](#)) das principais alterações introduzidas no *Regimento* para a edição 2010/2011.